

PÓS-GRADUAÇÃO – Ementa de disciplina

Disciplina: Exame de Qualificação	Código: DEX101466
Carga horária: - Créditos: -	Nível: mestrado e doutorado acadêmicos Obrigatória: sim
EMENTA O Exame de Qualificação será realizado por meio de arguição pública do Relatório de Pesquisa em desenvolvimento, documento referente ao exame que apresenta de forma detalhada (introdução, fundamentação teórica, metodologia e dados preliminares) o estado corrente da dissertação de mestrado ou tese de doutorado. O orientando, com anuência do orientador deverá encaminhar à Secretaria do PPGECM formulário próprio para a realização do Exame de Qualificação com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual deverá ser discutido e aprovado em reunião do Colegiado. O/A discente deverá encaminhar o relatório de pesquisa para os membros da comissão examinadora com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o exame de qualificação. Simultaneamente a tal encaminhamento, fica o/a discente encarregado de informar essa ação à secretaria do Colegiado. A Comissão Examinadora do curso de Mestrado será composta de 03 (três) professores, portadores do título de Doutor ou Livre Docência, preferencialmente credenciado a um programa de pós-graduação, incluindo-se obrigatoriamente o Professor Orientador (presidente da banca) e subsidiariamente o coorientador, após apresentação oral, a comissão registrará em ata indicando: sua aprovação ou reprovação. Obrigatoriamente a comissão Examinadora será composta por, no mínimo, 1 (um) membro externo à Instituição. O Exame de Qualificação de Mestrado deve ser realizado pela primeira vez dentro do prazo mínimo de 12 (doze) meses e máximo de 18 (dezoito) meses após a primeira matrícula do(a) discente no Programa. A Comissão Examinadora do curso de Doutorado será composta de 04 (quatro) professores, portadores do título de Doutor ou Livre Docência, preferencialmente credenciado a um programa de pós-graduação, incluindo-se obrigatoriamente o Professor Orientador (presidente da banca) e subsidiariamente o coorientador, após apresentação oral, a comissão registrará em ata indicando: sua aprovação ou reprovação. Obrigatoriamente a Comissão Examinadora será composta por, no mínimo, 2 (dois) membros externos à Instituição. Fica a critério do(a) orientador(a), mediante solicitação, o exame de qualificação ser público. O Exame de Qualificação de Doutorado deve ser realizado pela primeira vez dentro do prazo mínimo 18 (dezoito) meses e máximo 30 (trinta) meses após a primeira matrícula do(a) discente no Programa. Na hipótese da reprovação no exame de qualificação, o Colegiado fixará nova data para reapresentação, considerando o prazo máximo	

de noventa (90) dias. Em caso de nova reprovação no Exame de Qualificação, o(a) discente será desligado(a) do Programa. Será considerado aprovado o Relatório de Qualificação que tenha recebido parecer favorável da maioria dos membros da Comissão Examinadora. Na hipótese da necessidade de modificações substanciais do Relatório de Qualificação, o Colegiado fixará nova data para reapresentação.

Disciplina não letiva (as atividades não letivas objetivam tanto subsidiar reflexões relacionadas aos processos de pesquisa e docência, quanto integrar docentes e discentes do Programa à comunidade científica e à universitária)